

## MINISTÉRIO DA DEFESA

## COMANDO DA AERONÁUTICA QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx.Postal 261 – Bairro: Mato Grande 92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Oficio n.º 529/SERENG-5/

Canoas, de abril de 2010.

Senhor Secretário MÁRCIO BINS ELY Secretaria de Planejamento Municipal Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas 90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Comercial

## Senhor Secretario,

- Em atenção ao Requerimento s/nº, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda., de 20 de junho de 2008, em nome de Monte Bianco Empreendimentos e Participações Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma Edificação Comercial, com 119,49 metros de altitude no topo (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Av. Carlos Gomes, nº 400, Bairro Bela Vista, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que autoriza a implantação em tela, tendo em vista que ficará situada no Plano de Sombra de um prédio situado na Av. Carlos Gomes, nº 304, no ponto de coordenadas UTM, 6.678.534,09410 N / 482.416,42440 E, com 134,150 metros de altitude no topo, conforme o Levantamento Planialtimétrico de Imóveis da Região de Entorno do Aeroporto Internacional Salgado Filho POA/RS, (atualizado em setembro de 2009), previsto na cláusula terceira do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Comando da Aeronáutica, atendendo, desta forma, aos critérios estabelecidos nos Art. 42 a 45 Capítulo VIII da Portaria nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987.
- 2. Por oportuno, esclareço a Vossa Senhoria que o processo em tela somente foi analisado quanto ao Princípio da Sombra, devido o mesmo ter dado entrada no Protocolo Geral deste COMAR em **25 de julho de 2008,** portanto, anterior à data de publicação da Portaria nº 335/DGCEA, de 17 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 24 de novembro de 2008, que altera e modifica o Art. 3º, § 2º e 3º do Plano Específico da Zona de Proteção dos Aeródromos de PORTO ALEGRE/Salgado Filho e PORTO ALEGRE/Canoas.

- 3. Informo, ainda, a Vossa Senhoria que a referida implantação **deverá ser dotada de luz de obstáculo no topo,** consoante o previsto no Capítulo V "Sinalização de Obstáculos" da Portaria nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987 e Capítulo 6 do Anexo 14 à CACI.
- 4. Esta autorização refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av Chefe do Estado-Maior do V COMAR

> PROTOCOLO COMAER 67270.003131/2008-DV